



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO DA CAMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
N.º 02/2009

Regulamenta o registro do número de créditos para aproveitamento de estudos

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DECANA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N. 29/2006 e ouvido o referido órgão Colegiado em sua 1211ª Reunião, realizada em 10/11/2009,

R E S O L V E:

Nos processos de aproveitamento de estudos com concessão de créditos diretos, o registro na Universidade de Brasília do número de créditos de cada disciplina deverá atestar a quantidade de horas efetivamente cursada pelo(a) estudante na Instituição de Ensino Superior de origem.

Brasília, 30 de novembro de 2009.

Prof^a Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação